

Contratação de Escola

Aviso de abertura de procedimento de selecção

Técnicos Especializados - PSICÓLOGO

Ano lectivo 2015 / 2016

Com comunicação do Senhor Diretor-Geral dos Estabelecimentos Escolares foi recebida neste Agrupamento de Escolas a informação de que, por despacho de Sua Excelência o Senhor Secretário de Estado do Ensino e da Administração Escolar, de 19/08/2015, foi autorizada a contratação de um técnico especializado (Psicólogo), para o exercício de funções no Agrupamento de Escolas Caranguejeira – Santa Catarina da Serra, com um horário de 20 horas semanais.

A contratação será efectuada ao abrigo do Decreto-Lei nº 132/2012, de 27 de junho, na redação dada pelo Decreto-Lei nº 83-A /2014 de 23 de maio, para o ano escolar de 2015 – 2016. O psicólogo a contratar deve estar inscrito na Ordem dos Psicólogos Portugueses.

No desenvolvimento do Procedimento Concursal para a ocupação do lugar da contratação autorizada, estabelecem-se as condições e fornecem-se as orientações que de seguida se enunciam:

- **Modalidade de contrato de trabalho:** Contrato de Trabalho em Funções Públicas a Termo Resolutivo;
- **Local de Trabalho:** Agrupamento de Escolas Caranguejeira – Santa Catarina da Serra;
- **Requisitos de Admissão:** Licenciatura em Psicologia; Prova de Inscrição na Ordem dos Psicólogos;
- **Características das funções:** Psicologia Escolar;
- **Prazo de Candidatura:** Durante 3 dias úteis, após a disponibilização do horário na plataforma da Direção Geral da Administração Escolar;
- **Formalização da Candidatura:** Através da plataforma informática da Direção Geral de Administração Escolar, com acesso em www.dgae.min-edu.pt na área de contratação de Escola, durante o prazo de três dias mencionado. Disponibilização simultânea do portefólio, através do email aecaranguejeira@gmail.com.

- **Critérios de selecção:**

- a) Avaliação de portefólio, com ponderação de **30%**;
- b) Entrevista de Avaliação de competências, com ponderação de **35%**;
- c) Número de anos de experiência profissional na área, ponderação **35%**.

- **Subcritérios:**

- a) Avaliação de portefólio (30%)

1. Organização lógica do portefólio, com ponderação de **5%**;
2. Qualidade e pertinência dos conteúdos apresentados, tendo em conta o percurso profissional, a habilitação académica e profissional e a formação na área, com ponderação de **25%**.

- b) Entrevista de Avaliação de Competências 35%

1. Conhecimento das funções e responsabilidades inerentes ao cargo, capacidade de resposta a situações concretas – **15%**;
2. Conhecimento da realidade do Agrupamento – **10%**;
3. Capacidade de comunicação e relacionamento interpessoal – **10%**

A Aplicação do critério b) – Entrevista de avaliação de competências – far-se-á por convocação por sucessivas tranches sucessivas de cinco candidatos, por ordem decrescente de graduação.

Em situação de empate entre os candidatos, considerar-se-á como critérios de desempate a pontuação obtida na entrevista.

Caranguejeira, 31 de agosto de 2015

A Diretora



Ilda Graciela Duro